



GABINETE VEREADORA RUTE COSTA

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO
DE CIDADÃO PAULISTANO AO SENHOR
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Flauzilino Araújo dos Santos o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

Vereadora Rute Costa

30º GV



Justificativa

Nascido na interiorana cidade de Teodoro Sampaio, o Senhor Flauzilino Araújo dos Santos cresceu em uma casa modesta e com uma vida simples, sua mãe muito o ajudou na sua formação cristã e profissional. Foi eleito vereador em sua cidade onde conquistou grandes benefícios para a população.

Sua formação acadêmica inclui licenciatura em Estudos Sociais, bacharelado em Direito e em Teologia e mestrado em Direito Civil. Autor de livros e de artigos de Direito publicados em revistas especializadas, com ênfase em Direito Registral Imobiliário e aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação ao registro de imóveis. Foi professor de Direito Civil e é conferencista em eventos nacionais e internacionais relacionados com registro de imóveis.

Paralelamente, desenvolve atividades como pastor da Assembleia de Deus em São Paulo/SP – Ministério do Belém, sendo responsável pelo Setor 4 – Santana, com 42 igrejas. Também é presidente da Associação Cristo Para Todos e realiza um grande trabalho pela internet, por meio da Assembleia de Deus Online (assembleia.org.br).

Flauzilino iniciou suas atividades profissionais em fevereiro de 1969, como "office boy" do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Teodoro Sampaio – SP, sendo, posteriormente, auxiliar, escrevente e substituto e titular desse cartório.

Em 1976 tornou-se oficial, por concurso de provas e títulos (Decreto-lei nº 159/69), no qual logrou classificar-se em 1º lugar, do Registro Civil e Tabelião de Notas do distrito de Costa Machado, Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, sendo, ao depois, titular do Registro Civil e Anexos de Teodoro Sampaio – SP, e oficial interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protestos dessa mesma Comarca.



Em 1990, foi provido como titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Protestos da Comarca de Pedreira - SP, por concurso de provas e títulos realizado pelo TJSP, no qual logrou êxito em ser classificado em 1º lugar, tendo permanecido nessa serventia até ser provido como titular do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

Foi presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP entre 2005 e 2015. Foi membro da banca examinadora dos 2º, 7º e 8º Concursos Públicos de Provas e Títulos para outorga de delegações realizadas pelo TJSP. Integra, atualmente, a Comissão de Concurso Público para outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas.

Em sua atuação como jurista tem se dedicado ao desenvolvimento de estudos e normas sobre Regularização Fundiária Urbana (REURB). Em 2016 integrou o Grupo de Trabalho denominado "Rumos da Política Nacional de Regularização Fundiária" (GTRPNRF), no âmbito do Ministério das Cidades, composto por juristas e urbanistas, cujos estudos deu origem à Medida Provisória n. 759, de 2016, convertida na Lei n. 13.465, de 2017, que desburocratizou a regularização fundiária urbana, e incluiu no Ordenamento Jurídico brasileiro a legitimação fundiária, o direito de laje, o condomínio urbano simples, o loteamento com acesso controlado e o condomínio de lotes.

Isto posto, pelos relevantes serviços prestados pelo Doutor Valter Foletto Santin, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.


Vereadora Rute Costa

30º GV



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Flauzilino Araújo dos Santos, nos termos do artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho por meio deste manifestar minha anuência em ser agraciado com honraria de 'Título de Cidadão Paulistano'.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

FLAUZILINO ARAUJO
DOS
SANTOS:54415152872

Assinado de forma digital por
FLAUZILINO ARAUJO DOS
SANTOS:54415152872
Dados: 2024.02.21 10:48:53 -03'00'

Flauzilino Araújo dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PDL 18/2024

Autor

Ver. RUTE COSTA (PL) em 26/02/2024

Apoiadores

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 22/02/2024
Ver. EDIR SALES (PSD) em 22/02/2024
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 22/02/2024
Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 23/02/2024
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 23/02/2024
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 23/02/2024
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 23/02/2024
Ver. ELY TERUEL (MDB) em 23/02/2024
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 23/02/2024
Ver. GEORGE HATO (MDB) em 23/02/2024
Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 23/02/2024
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 26/02/2024
Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 26/02/2024
Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT) em 26/02/2024
Ver. CORONEL SALLES (PSD) em 26/02/2024
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 26/02/2024
Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 26/02/2024
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 26/02/2024
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 26/02/2024
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 27/02/2024
Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB) em 27/02/2024
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 27/02/2024
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 27/02/2024
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 29/02/2024
Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) em 29/02/2024
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 01/03/2024
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 01/03/2024
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 01/03/2024
Ver. MAJOR PALUMBO (PP) em 01/03/2024
Ver. MANOEL DEL RIO (PT) em 04/03/2024
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 04/03/2024
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 05/03/2024